



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: licitasaoroque@gmail.com

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2025.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Lei nº 14.133/2021 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para Registro de Preços de Kits Cestas Básicas para distribuição através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque de Minas/MG, com abertura no dia 08/08/2025.

Ocorre que no dia 30 de junho de 2025 o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a composição da cesta básica destinados à concessão de benefícios eventuais, vejamos:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da composição da cesta básica e do kit de higiene, no âmbito dos benefícios eventuais, conforme a Lei Municipal nº 1902, de 22 de janeiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São Roque de Minas – MG, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 10/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 1902/2025, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a presente Resolução que define os itens que compõem a Cesta Básica e o Kit de Higiene destinados à concessão de benefícios eventuais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1902/2025.

Art. 2º A composição da Cesta Básica será a seguinte:

- - 02 (dois) pacotes de arroz agulha tipo 1 – 5kg cada
- - 02 (dois) pacotes de feijão carioca – 1kg cada
- - 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete – 500g cada
- - 01 (um) pacote de sal – 1kg
- - 01 (um) pacote de açúcar cristal – 5kg
- - 01 (uma) unidade de extrato de tomate – 340g
- - 01 (um) pacote de achocolatado – 400g
- - 01 (um) pacote de café – 500g
- - 04 (quatro) unidades de leite UHT integral – 1L cada
- - 01 (um) pacote de farinha de milho – 500g
- - 01 (um) pacote de goiabada – 250g
- - 02 (duas) unidades de óleo de soja – 900ml cada
- - 01 (uma) caixa de biscoito doce sabor coco – 1,5kg

Art. 3º A composição do Kit de Higiene será a seguinte:

- - 01 (um) sabonete
- - 01 (uma) pasta de dente
- - 01 (um) pacote com 04 (quatro) rolos de papel higiênico

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque de Minas – MG, 30 de junho de 2025.


Vinícius Ovídio de Faria
Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: licitasaoroque@gmail.com

Assim, a administração terá que promover nova licitação com a nova composição da cesta básica, conforme itens elencados na Resolução CMAS nº 05, de 30 de junho de 2025;

Dito isto, a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 044/2025, Registro de Preços de Kits Cestas Básicas para distribuição através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque de Minas/MG.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

São Roque de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal